Fls. nº: _____
Ass.: _____

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ – DPE

CONTRATO Nº 079/2022 - DPE/AP
Vinculado ao Processo nº 3.00000.249/2022-DPE/AP

CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (MONITOR), QUE ENTRE SI CELEBRAM A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ E A EMPRESA A C FERREIRA EIRELI.

A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ**, inscrita no cadastro Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o n.º 11.762.144/0001-00 com sede na Avenida Raimundo Álvares da Costa, nº 676 – Centro, CEP 68.900-000 - Macapá-AP, devorante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Defensor Público-Geral Sr. **JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO**, brasileiro, união estável,inscrito no CPF sob o n.º [redacted], residente e domiciliado em Macapá/AP, nomeado pela Decreto n° 1399/2022, de do outro lado a Empresa: A C FERREIRA EIRELI, inscrita no cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o nº 33.292.847/0001-46, estabelecida na Av. Acquaville (residencial aquaville tucunaré) - QD 28 LT 17 B, nº 1380, CEP: 68.929-543, Santana/AP, doravante de denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu (sua) representante legal, o Sr. (a) **ADALCINEIA COSTA FERREIRA LTDA,** brasileiro, inscrito no CPF [redacted], resolvem celebrar este Contrato, conforme especificações constantes no processo administrativo nº 3.00000.249/2022 em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico por Sistema de Registro de Preços nº 038/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O objeto do presente instrumento é a **aquisição de equipamentos de informática (monitor)**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, no Edital e seus anexos.
1.2 Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.
1.3 Objeto da contratação:

Fls. nº: _____
Ass.: _____

Item	Especificação	Unid.	Quant	Valor unitário	Valor Total
01	● Monitor Tamanho 23,8 - 23,5 ou 24"; Widescreen (16:9) Resolução: 1920 x 1080 FHD Brilho: 300 Tipo de painel: TN, IPS ou WVA Taxa de atualização: 60 Hz ● Conexão: 1x HDMI 2.0 e 1x Display Port 1.2 ou 2x HDMI 2.0 ● Ergonomia: VESA: 100 x 100 mm Ajuste de regulagem e altura e possibilidade de inclinação ● Energia: Fonte Interna: 100~240V - 50/60 Hz Marca: LG Monitor 23.8 LG 24bl550 J-B	Unid.	200	R$ 864,50	R$ 172.900,00
Valor total da compra					**R$ 172.900,00**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1 O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de **20/12/2022 e encerramento em 19/12/2023**, podendo ser prorrogado na forma do art. 57, §1° da Lei 8.666 de 1993, tendo sua validade e eficácia legal contado da publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Estado e Diário Eletrônico da Defensoria Pública do estado do Amapá.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3.1 O preço do objeto deste contrato foi estabelecido no valor total de **R$ 172.900,00 (cento e setenta e dois mil e novecentos reais)**, que será pago de acordo com a certificação do objeto contratado.

3.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

4.1.1 Gestão/Unidade: 05101

4.1.2 Fonte: 107

4.1.3 Programa de Trabalho: 1.03.422.0074.2019

4.1.4 Elemento de Despesa: 449052

4.1.5 Nota de empenho: 22NE00935

CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1 O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência.

Fls. nº: _____
Ass.: _____

5.2 O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura, e será creditado em favor da Contratada, através de ordem bancária, na entidade bancária indicada na proposta: **Banco do Brasil , Agência: 8122-1 e Conta Corrente: 2347-7**

CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1 As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência.

CLÁUSULA SÉTIMA – REGIME DE EXECUÇÃO DO OBJETO E FISCALIZAÇÃO

7.1 O regime de execução dos objetos a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

8.1 As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA NONA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

9.1 As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA – RESCISÃO

10.1 O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

10.1.1 Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

10.1.2 Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

10.1.3 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

10.1.4 A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.2 O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

10.2.1 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

10.2.2 Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – VEDAÇÕES

11.1 É vedado à CONTRATADA:

11.2 Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

11.3 Interromper a execução do objeto sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ALTERAÇÕES

12.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2 A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

12.3 As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS

13.1 Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, normas e princípios gerais dos contratos.

Fls. nº: _____
Ass.: _____

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

14.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação no órgão da Imprensa Oficial da DPE-AP, do Estado do Amapá e da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

15.1 O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária de Macapá/AP - Justiça Estadual.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Macapá-AP 20 de dezembro de 2022.

JOSE RODRIGUES DOS SANTOS NETO:02436798311
Assinado de forma digital por JOSE RODRIGUES DOS SANTOS NETO:02436798311

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO
Defensor Público – Geral do Estado do Amapá

gov.br
Documento assinado digitalmente
ADALCINEIA COSTA FERREIRA
Data: 11/01/2023 15:39:35-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

ADALCINEIA COSTA FERREIRA LTDA
ADALCINEIA COSTA FERREIRA
EMPRESA

TESTEMUNHAS:

_____	_____
Nome:	Nome:
CPF:	CPF:

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
CONTRATO Nº 079/2022
Vinculado ao Processo nº 3.00000.249/2022 – DPE/AP

Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, CNPJ: 11.762.144/0001-00. **Contratado:** A C FERREIRA EIRELI, CNPJ: 33.292.847/0001-46; **Objeto:** aquisição de AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (MONITOR) para atender às demandas da Defensoria Pública do Amapá; **Fundamentação Legal:** Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520; **Vigência:** de 20/12/2022 à 19/12/2023. **Dotação Orçamentária**: Programa: 1.03.422.0074.2019, Ação: 2019, Fonte 107, Natureza: 449052; **Nota de Empenho nº** 2022NE00935, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO** Nº 038/2022, **Valor Global do Contrato: R$ 172.900,00** (cento e setenta e dois mil e novecentos reais). **Signatários**: JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO, Defensor Público-Geral do Estado do Amapá, nomeado pelo Decreto nº 1399/2022, de 25 de março de 2022, pela contratante e ADALCINÉIA COSTA FERREIRA pela contratada.

Item	Especificação	Unid.	Quant	Valor unitário	Valor Total
01	● Monitor Tamanho 23,8 - 23,5 ou 24"; Widescreen (16:9) Resolução: 1920 x 1080 FHD Brilho: 300 Tipo de painel: TN, IPS ou WVA Taxa de atualização: 60 Hz ● Conexão: 1x HDMI 2.0 e 1x Display Port 1.2 ou 2x HDMI 2.0 ● Ergonomia: VESA: 100 x 100 mm Ajuste de regulagem e altura e possibilidade de inclinação ● Energia: Fonte Interna: 100~240V - 50/60 Hz Marca: LG Monitor 23.8 LG 24bl550 J-B	Unid.	200	R$ 864,50	R$ 172.900,00
Valor total da compra					**R$ 172.900,00**

Macapá-AP, 12 de Janeiro de 2023.

JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
PORTARIA N.º 52, DE 12 DE JANEIRO DE 2023.

Designa servidores como fiscais do contrato nº 079/2022 com a empresa **A C FERREIRA EIRELI**, do Processo nº 3.00000.249/2022-DPE-AP.

O **Defensor Público-Geral do Estado do Amapá**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019,

R E S O L V E:

Art. 1º – Designar os servidores **SÁVIO PIRES CORDEIRO**, Assessor Técnico Nível I – Departamento de Manutenção e Suporte/DPE-AP e **JOÃO FELIPE SERRA FERNANDES**, Chefe de Departamento – Departamento de Infraestrutura de Redes/DPE-AP, para atuarem como fiscais da empresa **A C FERREIRA EIRELI**, que trata da Aquisição de equipamentos de informática, com vigência de 20/12/2022 a 19/12/2023.
Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 20/12/2022.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 12 de janeiro de 2023.

JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá